



# MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº05 de 28 de maio de 2024.

**"DISCIPLINA FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA DE  
DORES DO TURVO NO FERIADO MUNICIPAL DE  
CORPUS CRISTI DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL  
684/1998"**

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, através de seu Prefeito **Valdir Ribeiro de Barros**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e a Lei Orgânica do Município;

**Considerando** os termos do artigo 1º, "b", da Lei Municipal 684/1998, que institui como feriado no Município de Dolores do Turvo o dia de Corpus Christi.

**Considerando** que é mais benéfico ao bom andamento dos serviços a suspensão do expediente de forma contínua (e não intercalada);

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - O dia 30 de maio de 2024 é feriado Municipal em Dolores do Turvo, nos termos do art. 1º, "b" da Lei Municipal 684/98.



# MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO ESTADO DE MINAS GERAIS



**Art. 2º** - Fica determinado como ponto facultativo das atividades não essenciais da Administração o dia 31 de maio de 2024.

**Art. 3º** - Ficam mantidos os serviços essenciais e de emergência para a população.

**Art. 4º** - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Dores do Turvo, 28 de maio de 2024.

**Valdir Ribeiro de Barros**

**Prefeito do Município de Dores do Turvo**